

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № 001/2018**

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A SELEÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO DE ATÉ 01 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE E PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O PREFEITO DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. CLEOMAR JOSE MANTELLI, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Complementares Municipais, Lei nº 909/91, Lei 1205/98 e suas alterações e Lei 1994/2017, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo destinado a compor cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, em razão de existência de vagas vinculadas e/ou excedente, a seguir relacionada, vinculado ao sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

#### 1.1. Disposições preliminares:

- 1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Complementares Municipais e suas alterações e demais legislação vigente.
- 1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Palma Sola SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Palma Sola- SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
- 1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Palma Sola– SC e nos sites: <a href="www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e www.palmasola.sc.gov.br
- 1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.
- 1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui



todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

- 1.1.5.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: <a href="https://www.palmasola.sc.gov.br">www.palmasola.sc.gov.br</a>
- 1.1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 1.1.7. São condições para participação no presente PROCESSO SELETIVO:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal  $\S$  1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 Art. 3º).
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental.
- f) Possuir obrigatoriamente Carteira Nacional Habilitação Cat. 'D" para o cargo de Motorista e Carteira Nacional Habilitação Cat. 'C" para o cargo de Operador de Máquinas.
- 1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 1.1.9. As provas serão realizadas nas modalidades **OBJETIVA** e **PRÁTICA**.

### 1.2. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
Assistente Social	CR*	40hs 20hs	R\$ 2.222,25 R\$ 1.111,12	Ensino superior completo na área de atuação com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva



Engenheiro Agrônomo	CR*	40hs	R\$ 3.435,00	Ensino superior completo na área de atuação com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva
Nutricionista - NASF	CR*	20hs	R\$ 1.402,94	Ensino superior completo na área de atuação com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva
Fisioterapeuta - NASF	CR*	20hs	R\$ 1.442,71	Ensino superior completo na área de atuação com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva
Fonoaudiólogo	01 + CR*	20hs	R\$ 1.442,71	Ensino superior completo na área de atuação com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva
Médico Veterinário	CR*	40hs	R\$ 3.435,00	Ensino superior completo na área de atuação com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva
Odontólogo	CR*	40hs	R\$ 3.921,61	Ensino superior completo na área de atuação com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva
Professor de	G- 1	20hs	R\$ 1.227,67	T Di	
Educação Física - NASF	CR*	10hs	R\$ 613,83	Licenciatura Plena em Educação Física.	Objetiva
Recepcionista	CR*	40hs	R\$ 1.045,76	Ensino Médio Completo.	Objetiva
Técnico em Agropecuária	CR*	40hs	R\$ 1.497,66	Ensino Médio Técnico em Agropecuária com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	Objetiva
Técnico em Enfermagem	CR*	40hs	R\$ 1.374,00	Ensino Médio Completo em técnico de Enfermagem com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva

Gari	CR*	40hs	R\$ 1.045,76	Alfabetizado.	Objetiva
Auxiliar de	CR*	40hs	R\$ 1.045,76	Alfabetizado.	Objetiva
Serviços Gerais		20hs	R\$ 522,88	Aliabetizado.	·
Motorista (CNH Cat. "D")	CR*	40hs	R\$ 1.374,000	Ensino Fundamental Séries Iniciais e portador de CNH Cat. "D".	Objetiva e Pratica
Operador de Máquinas (CNH Cat. "C")	CR*	40hs	R\$ 1.634,00	Ensino Fundamental Incompleto e portador de CNH Cat. "C".	Objetiva e Pratica

<sup>\*</sup>CR - Cadastro de Reserva

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** deverão ser efetuadas pela **INTERNET**, no período das **08horas do dia 09/03/2018 às 23h59min do dia 26/03/2018**.

### 2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET/ON-LINE:

- 2.1.1.1. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site <u>www.ameosc.org.br</u> no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos;
- b) fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;
- c) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;

# e) imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia <u>27/03/2018.</u>

f) pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).

### 2.1.2. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAL - ON LINE:

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à **internet**, poderão realizar à sua inscrição VIA PRESENCIAL - *on line* sendo que para tanto deverão se dirigir ao Departamento de Recursos



Humanos da Prefeitura de Palma Sola - SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.

- 2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições PRESENCIAL *on line*, o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial *on line* apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.
- 2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial *on line* será entregue ao candidato o comprovante de sua inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia 27/03/2018.
- 2.1.2.4. Só serão efetivadas as inscrições *on line*/via presencial dos candidatos que se dirigirem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Palma Sola SC, sito à Rua Francisco Zanotto, nº 600, nesta cidade de Palma Sola SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.
- 2.1.2.5. A Prefeitura de Palma Sola SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 2.1.2.6. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: <a href="www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
- 2.1.2.7. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.2. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.3. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 2.4. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palma Sola/SC quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.
- 2.5. O candidato poderá inscrever-se para <u>APENAS UM (01) CARGO que trata o edital</u>. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE.



- 2.5.1. Em caso de inscrições erradas e pagamento dessas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo ao qual pretende concorrer corretamente.
- 2.6. O valor da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo será de:

Cargos	Valor R\$
Ensino Superior	R\$ 75,00
Ensino Médio	R\$ 40,00
Ensino Fundamental/Alfabetizado	R\$ 20,00

- 2.7. <u>O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo ensejado.</u>
- 2.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, entre outros).
- 2.9.1. A solicitação de recursos especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.
- 2.9.2. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos: <a href="www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="www.palmasola.sc.gov.br">www.palmasola.sc.gov.br</a> do deferimento ou não do pedido.
- 2.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento dessas.
- 4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público Prefeitura Municipal de Palma Sola SC, e nos endereços eletrônicos: <a href="https://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="https://www.ameosc.org.br">www.palmasola.sc.gov.br</a>

#### 5. DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo a que irão concorrer ou de qualquer outra condição.



- 5.1.2. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 26/05/2018, nas dependências do Núcleo de Ensino Fundamental Prefeito Libório Romildo Kuhn, sito na Rua João Pauletti, s/n, no Município de Palma Sola SC. Em caso de alteração de local da prova, este será publicado e divulgado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Palma Sola SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br.
- 5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.
- 5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
- 5.1.2.3. Após o fechamento dos portões, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Palma Sola-SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassadas pelos fiscais.
- 5.1.2.4. Não será permitido o ingresso, na sala de aplicação de provas, após às 09h20min.
- 5.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12horas.
- 5.1.3. A relação de ensalamento será publicada após a homologação das inscrições nos sites: <a href="https://www.ameosc.org.br">www.palmasola.sc.gov.br</a>
- 5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, terá a duração de **02h30min**, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente **UMA** será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão-resposta e na 1ª página do caderno de provas.
- 5.1.4.2. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.*
- 5.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.
- 5.1.4.4. A prova será composta de 20 (vinte);
- 5.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme quadro abaixo para os seguintes cargos: Assistente Social, Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Odontólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta NASF, Nutricionista NASF, Professor de Educação Física NASF, Recepcionista, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Gari e Auxiliar de Serviços Gerais especificados neste edital.

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3.
<b>1</b> ► Conhecimentos Específicos	12	0,60	7,20	
<b>2</b> ► Língua Portuguesa	05	0,35	1,75	4,00
<b>3</b> ► Conhecimentos Gerais	03	0,35	1,05	
TOTAL →	20	-	10,00	-

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de **4,00** (quatro) pontos, no conjunto das provas **1, 2 e 3** (na soma das notas das provas de (*Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.*), conforme quadro acima.

**5.3. DA PROVA OBJETIVA e PRÁTICA (Modalidade B)** – Serão aplicadas provas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Prova Prática* conforme o quadro abaixo, para os cargos de *Motorista (CNH Cat. "D")* e *Operador de Máquinas (CNH Cat. "C"*) especificados neste edital.

Prova Objetiva	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	12	0,19	2,28	
2► Língua Portuguesa	05	0,09	0,45	1,00
3► Conhecimentos Gerais	03	0,09	0,27	
TOTAL →	20	-	3,00	-

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
TOTAL →	7,00	-

5.3.1. Para os cargos acima descrito *Motorista (CNH Cat. "D")* e *Operador de Máquinas (CNH Cat. "C")*, somente **serão considerados classificados** os candidatos que obtiverem nota mínima de **1,00** (um ponto) no conjunto das provas **1, 2 e 3** (*na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*) e nota mínima de **3,00** (três pontos), *na prova prática*, conforme tabelas acima especificadas.

### 5.4. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.4.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste Edital, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.



- 5.4.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
- 5.4.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- 5.4.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso Público.
- 5.4.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 5.4.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um **caderno de questões**, um **cartão resposta**.
- 5.4.4.1. O candidato deverá apor no **Cartão Resposta**, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura digital, o qual será lacrado em envelope no final da prova.
- 5.4.4.3. No <u>Cartão Resposta</u> do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.
- 5.4.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.
- 5.4.6. O candidato deverá conferir no seu cartão resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferencia do tipo de prova constante no cartão resposta e no caderno de prova.
- 5.4.6.1. Forma correta de preencher o **Cartão de Resposta:**





- 5.4.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.
- 5.4.8. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.
- 5.4.9. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.
- 5.4.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.
- 5.4.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.
- 5.4.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.
- 5.413. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta.
- 5.4.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.
- 5.4.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
- 5.4.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 5.4.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público deverão apor no local indicado dos cartões respostas suas assinaturas.
- 5.4.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público deverão anotar no verso do cartão de respostas eventuais questões deixadas em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.
- 5.4.17.2. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público deverão invalidar o cartão resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.



- 5.4.17.3. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas com questões deixadas em branco, cartões respostas deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.
- 5.4.17.4. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.
- 5.4.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 5.4.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: <a href="www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="www.palmasola.sc.gov.br">www.palmasola.sc.gov.br</a>
- 5.4.20. O Município de Palma Sola e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina Ameosc, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

### 5.5. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRATÍCA:

- 5.5.1. A prova será aplicada aos candidatos à função *Motorista (CNH Cat. "D")* e *Operador de Máquinas (CNH Cat. "C")*.
- 5.5.2. A prova prática será realizada no dia <u>26/05/2018</u>, com início às <u>13 horas</u>, tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto a Secretária dos Transportes e Obras, sito à Rua Vicente Mario Dal Ponte, s/n, Palma Sola– SC.
- 5.5.2.1. A comissão organizadora do certame reserva-se o direito de, considerando a quantidade de inscritos e condições meteorológicas, estipular o horário de encerramento das provas do dia **26/05/2018**
- 5.5.3. O candidato que não estiver presente no **dia e horário** determinado no item 5.6.2 para realização da prova prática será considerado desistente e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo, sendo que a partir das **13 horas** não será mais permitido o acesso de candidatos ao Parque de Máquinas, sob qualquer alegação. A Instituição executora do certame e o Município de Palma Sola– SC não se responsabilizarão por atrasos.
- 5.5.4. Na prova prática, para a função de **Motorista e Operador de Máquinas** o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do



freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, entre outros critérios pertinentes ao conhecimento da máquina ou do veículo e dos trabalhos a serem realizados com os mesmos. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

- 5.5.5. Para a função que se exigir o emprego de veículos, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Palma Sola– SC, poderá ser a critério da fiscalização, excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.
- 5.5.6. À nota da prova prática será atribuída pontuação/nota escala **0 (zero) a 7,00 (sete**).
- 5.5.7. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo **3,00 (três)** pontos no total da **prova prática** e também o que não atingir a nota mínima de **1,00** (um) ponto na **prova objetiva**.
- 5.5.8. A média final será: Nota da Prova Objetiva somada com a Nota da Prova Prática.
- 5.5.9. Para a realização da **Prova Prática** o candidato deve apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:
- a) Documento de Identificação original;
- b) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" para o cargo de Motorista e Carteira Nacional Habilitação Categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas.
- 5.5.10. O candidato que faltar, ou seja, não comparecer para realização da prova pratica no dia e local informado nos itens acima estará automaticamente desclassificado do certame.
- 5.5.11. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos poderão ser avisados no dia da prova objetiva.
- 5.5.12. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas praticas na data prevista, a continuidade das mesmas fica automaticamente regulamentada para continuidade no dia seguinte, a partir das 07h30mim até o horário necessário para finalização das mesmas.

#### 5.6. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

- 5.6.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:
- a) documento de identificação;
- b) comprovante de Inscrição;
- c) caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de material transparente;



- d) água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 5.6.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.
- 5.6.3. O Município de Palma Sola e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina Ameosc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

### 5.7. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
- b) fumar;
- c) comunicação entre os candidatos;
- d) consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.

### 5.8. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitindo uso do celular, máquina calculadora ou similar;



- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.8.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos que serão lacrados pelos fiscais no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

### 6. DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em **SESSÃO PÚBLICA** a ser realizada na Sede da AMEOSC Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste SC, às **09 horas do dia 19/06/2018**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.
- 6.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 7 do presente edital.
- 6.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 7 do presente edital e da Prova Pratica.
- 6.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de Palma Sola e da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local devendo assinar lista de presença.

### 7. DO EMPATE NA NOTA FINAL

- 7.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei  $n^{o}$  10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) possuir maior nota na prova Prática (para os cargos de Motoristas e Operadores);
- d) possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- e) possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- g) o candidato de maior idade;



h) sorteio público.

#### 8. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

- 8.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: <a href="www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="www.palmasola.sc.gov.br">www.palmasola.sc.gov.br</a>
- 8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. É admitido recurso quanto a divergências:
- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) na formulação das questões da Prova Objetiva, nota da Prova Pratica e no Gabarito Preliminar divulgado: (No período de **29 e 30/05/2018** Prazo destinado a interposição de recursos em face das Questões da Prova Objetiva, da Nota da Prova Pratica e do Gabarito Preliminar).
- c) da correção dos Cartões Resposta. (No período de <u>21 e 22/06/2018</u> Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da Correção dos Cartões Respostas).
- 9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital Anexo I.
- 9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
- 9.4. Os RECURSOS deverão ser interpostos VIA ONLINE pelo sistema.
- 9.4.1. Para a interposição de RECURSO VIA ONLINE o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos.
- b) Acessar a "Área do Candidato".
- c) Clicar em "recursos".
- d) Preencher online o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado.



- f) NÃO serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva e da nota da Prova Pratica fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, **29 e 30/05/2018**.
- 9.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.
- 9.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.
- 9.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Concurso Público.
- 9.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.
- 9.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.Palma Sola.sc.gov.br
- 9.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
- 9.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.
- 9.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.
- 9.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

### 10. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

- 10.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 10.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:
- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, ás expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;



- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.
- 10.3. Os candidatos classificados e nomeados embora vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS conforme item 1.2.2 deste edital, deverão obedecer as regras e deveres contidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei 909/91.
- 10.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palma Sola SC.
- 10.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, exceto para o cargo de Professor que será valido durante o ano letivo de 2016.
- 10.6. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado passará automaticamente para a última listagem de classificação.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Palma Sola SC.
- 11.2. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Palma Sola SC e nos endereços eletrônicos: <a href="www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="www.palmasola.sc.gov.br">www.palmasola.sc.gov.br</a>
- 11.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
- 11.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Prefeitura Municipal de Palma Sola SC, conforme a legislação vigente.
- 11.5. O Prefeito do Município de Palma Sola SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.



11.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC.

11.7. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Cronograma;

ANEXO II - Conteúdo Programático;

ANEXO III - Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Requerimento de Portadores de Necessidades Especiais;

ANEXO VIII- Decreto, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO IX – Resolução nº 01/2018, que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palma Sola, SC 08 de março de 2018.

### **CLEOMAR JOSÉ MANTELLI**

Prefeito

Vistado na Forma de Lei **Pablo Souza - OAB/ RS 81174** Assessor Jurídico Município de Palma Sola



### ANEXO I

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**

# **CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	08/03/2018	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Palma Sola – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC até 16/03/2018.
Inscrições	09/03 a 26/03/2018	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para candidatos considerado pessoas com deficiência.	09/03 a 26/03/2018	Durante o prazo de inscrição, encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Palma Sola, sito à Rua Francisco Zanotto, nº 600, Centro, Palma sola-SC.
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos.	27/03/2018	O boleto para impressão e pagamento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br
Publicação das inscrições <b>Deferida</b> s e <b>Indeferidas</b>	02/04/2018	Pela internet nos sites: <a href="https://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="https://www.palmasola.sc.gov.br">www.palmasola.sc.gov.br</a> . A partir das 17h
Prazo de recursos das inscrições <b>Indeferidas</b>	03 e 04/04/2018	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos das inscrições indeferidas e Publicação da Homologação das inscrições	06/04/2018	Pela internet no site:  www.ameosc.org.br A partir das 17h
Publicação do Ensalamento	16/05/2018	Pela internet nos sites: <a href="https://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="https://www.palmasola.sc.gov.br">www.palmasola.sc.gov.br</a> . A partir das 17h.
Prova Objetiva	26/05/2018	O local de aplicação da prova objetiva será informado no Decreto de homologação final das inscrições nos endereços eletrônicos: <a href="https://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="https://www.palmasola.sc.gov.br">www.palmasola.sc.gov.br</a>

Prova Prática	26/05/2018	A Prova Prática será aplicada na Secretária dos Transportes e Obras, sito à Rua Vicente Mario Dal Ponte, s/n, Palma Sola-SC.
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva e Nota da Prova Pratica	28/05/2018	A partir das 17h nos sites: <a href="https://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="https://www.palmasola.sc.gov.br">www.palmasola.sc.gov.br</a>
Prazo destinado a interposição de recursos em face das Questões da Prova Objetiva, Nota da Prova Pratica e do Gabarito Preliminar.	29 e 30/05/2018	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das Questões da Prova Objetiva, da Nota da Prova Pratica e do Gabarito Preliminar.	15/06/2018	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br
Divulgação do Gabarito Final após análise dos recursos interpostos contra as Questões da Prova Objetiva, Prova Pratica e do Gabarito Preliminar.	18/06/2018	A partir das 17h nos sites:  www.ameosc.org.br e  www.palmasola.sc.gov.br
Sessão Pública para correção dos Cartões Resposta e identificação dos candidatos por cargo.	19/06/2018	Às 09h, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação da Classificação após Parecer dos Recursos e Correção dos Cartões Resposta.	20/06/2018	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br
Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Respostas.	21 e 22/06/2018	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos interpostos contra em face da correção dos Cartões Resposta.	26/06/2018	A partir das 17h nos sites: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br
Publicação do Resultado Final	27/06/2018	O Resultado Final por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.bre também no Mural Público da Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC. A partir das 17h.



#### **ANEXO II**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL SUPERIOR

### I - LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

#### **II - CONHECIMENTOS GERAIS:**

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio logico.

### **III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **ASSISTENTE SOCIAL:**

Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Política Nacional de Assistência Social; Projetos Sociais do Governo Federal em vigor. O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social; O marco legal e institucional das políticas de Saúde e de Assistência Social após a Constituição Federal de 1988; Atuação profissional e o instrumento técnico-operativo do serviço Social nas áreas de saúde e de Assistência Social; Os segmentos de atenção e os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social; Instrumentos e Técnicas de Intervenção: estudo social, perícia social, laudo social e parecer social. Trabalho com grupos. Atuação do Serviço Social na Equipe multidisciplinar, interdisciplinar e inter-profissional. As novas modalidades de família. Metodologias de abordagem familiar. Abordagem individual. Técnicas de entrevista. As Políticas de Seguridade Social no Brasil. Saúde: o SUS- Organização e direitos. Assistência Social: organização e direitos. Previdência Social: organização e direitos. A organização, gestão e funcionamento do Sistema Único de saúde/SUS; Organização, princípios e diretrizes do Programa Saúde da Família/PSF, segundo o Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso. Estatuto das Pessoas com Deficiência, Ações voltadas para a qualidade de vida; Política de benefícios sociais; Objetivos do Serviço Social; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), NOB SUAS e NOB RH, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei 8.080.



### FONOAUDIÓLOGO:

Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil, aspectos teóricos e anatomofisiológicos. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e reabilitação dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita. Aperfeiçoamento e/ou reabilitação das condições dos órgãos do aparelho fonador, condições auditivas periféricas e centrais, vestibulares e cognitivas. Processamento Auditivo Central. Atuação fonoaudiológica no âmbito hospitalar e em neonatologia. Transtornos motores e de linguagem associados às lesões neurológicas. Classificação acústica e psico-acústica dos sons da fala e bases físicas da audição. Estudo Fonético e Fonológico do Português. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem. Terapia fonoaudiológica: Níveis de Prevenção, Intervenção Precoce, Reeducação psicomotora, Reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica: afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares.

### **MÉDICO VETERINÁRIO:**

Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde Pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos - sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: Classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Ética e Legislação Profissional. Fisiologia Veterinária - Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia Veterinária - Morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia Veterinária - Relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de Bem Estar Animal e de Bioética. Diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa. Zoonoses: Brucelose, Febre Amarela, Febre Maculosa, Gripe Aviária, Larva Migrans, Leishmaniose, Leptospirose, Raiva, Toxoplasmose e Tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a Saúde Pública). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Código de ética profissional e Regulamentação da profissão de Médico Veterinário. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal

#### **FISIOTERAPEUTA - NASF:**

Portaria  $n^{\circ}$  154 de Janeiro de 2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Portaria  $n^{\circ}$  2.488 de 21/10/2011 – Ministério da Saúde. Portaria  $n^{\circ}$  3.124 de 28/12/2012 – Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF, segundo o Ministério da Saúde.

Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS); Política Nacional de Humanização; Fundamentos e Técnicas de Atendimento na Fisioterapia; Conceito de Reabilitação; O Trabalho em Equipe na Reabilitação; O Papel de cada Profissional na Equipe de Reabilitação; Reabilitação; Paralisia Cerebral e Facial; Acidente Vascular Cerebral; Parkinsonismo; Síndrome de Down; Hanseníase; Afecções de Músculos e Tendões; Escolioses; Doenças Reumáticas; Cardiopatias; Amputações; Pneumopatias; Conceito e Aplicação: Exercícios Ativos, Exercícios Ativos Assistidos, Exercícios Passivos, Exercícios Isométricos; Conceito e Aplicação: Mecanoterapia; Conceito e Aplicação: Hidroterapia; Conceito e Aplicação: Termoterapia; Conceito e Aplicação: Crioterapia; Conceito e Aplicação: Massoterapia; Conceito e Aplicação: Eletroterapia; Fisioterapia aplicada à geriatria; Demências; Fisioterapia nas Doenças da 3º idade; Ética e Legislação Profissional. Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumatoortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raquemedular, polineuropatias, doenças extrapiramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral - cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia.



### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO:**

Silvicultura e botânica. Pedologia. Administração e extensão rural. Defesa e combate a incêndios florestais. Entomologia e uso de agrotóxico. Cartografia e sistemas de informação geográfica. Implantação, gestão e administração de áreas protegidas. Caracterização dos principais ecossistemas e biomas do Estado de Santa Catarina. Recuperação de áreas degradadas. Recomposição florestal de áreas de recarga hídrica de matas ciliares. Poluição das águas, do Ar, do Solo, e Subsolo. Hidráulica, Agricultura irrigada e Drenagem. Topografia. Agrometeorologia. Manejo e conservação de solos e água. Agroecologia.

#### **NUTRICIONISTA - NASF:**

Portaria nº 154 de Janeiro de 2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF. Portaria nº 2.488 de 21/10/2011 - Ministério da Saúde. Portaria nº 3.124 de 28/12/2012 - Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF, segundo o Ministério da Saúde. Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros; saneamento e segurança na produção de alimentos; aspectos físicos; métodos de conservação; técnica de higienização da área física; equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil: crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéicocalórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde -SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Distritos sanitários e enfoque estratégico. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Políticas Públicas de Saúde: Bases de Estratégia da Saúde da Família (ESF); Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);Controle Social em Saúde. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Educação Alimentar e Nutricional: Objetivos e possibilidades de ação; Guias alimentares; Promoção e educação em saúde; Alimentação saudável; Hábitos e práticas alimentares. Avaliação Nutricional de coletividades: Vigilância Nutricional - SISVAN; Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional e consumo alimentar de populações; Determinantes sócio-culturais do estado nutricional do consumo de

alimentos. Nutrição básica: Conceitos e propriedades; Nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). Nutrição humana nos ciclos de vida: Avaliação Nutricional (critérios e métodos); DRI's - Recomendações nutricionais; Crianças (Préescolar e escolar); Adolescentes; Distúrbios do metabolismo (diabetes mellitus e obesidade); Distúrbios do trato digestório; Doenças cardiovasculares; Câncer; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS); Doenças hepáticas.

### **ODONTÓLOGO:**

Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Saúde, direito do cidadão e dever do Estado, na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal. SUS – Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Cariologia. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Tumores das glândulas salivares. Cistos e tumores de origem odontogênica. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas. Disseminação das infecções bucais. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. Manifestações bucais das doenças metabólicas. Doenças do periodonto. Doenças dos nervos e músculos. Anestesiologia local e controle da dor. Técnicas de anestesia regional e local. Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. Soluções anestésicas. Emergências no consultório. Flúor. Adesão aos tecidos dentários. Radiologia. Oclusão. Periodontia aplicada à dentística. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões nãocariosas. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações dentes fraturados. Materiais odontológicos. em Biocompatibilidade dos materiais dentários. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Dor em Odontopediatria. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Desenvolvimento da oclusão. Cirurgia bucal pediátrica. Traumatismo em dentes anteriores. Selantes de fóssulas e fissuras. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal. Princípios de esterilização e desinfecção. AIDS e a prática odontológica. Controle da infecção cruzada na prática odontológica. Odontologia preventiva e social. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Pacto pela Saúde. Planejamento, programação e Gestão em saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Humanização. Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Sistema de referência e contra referência. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990). Sistemas de informação em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF:

Portaria nº 154 de Janeiro de 2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Portaria nº 2.488 de 21/10/2011 – Ministério da Saúde. Portaria nº 3.124 de 28/12/2012 – Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF, segundo o Ministério da Saúde. Conhecimento teórico prático das

modalidades esportivas. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da educação física no ensino fundamental. Treinamento desportivo geral. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Biologia do esporte: condicionamento físico e saúde. Tratado de fisiologia do exercício. Recreação. Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor. Atividades rítmicas. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Parâmetros curriculares nacionais de educação física. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL MÉDIO

### I - LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

#### II - CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio logico.

### **III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **RECEPCIONISTA:**

Comunicação verbal e não verbal. Técnicas de Atendimento ao Cliente; Caracterização dos serviços de recepção. Mercado profissional, suas principais características, tendências e o perfil do profissional. Noções de Informática. Relações humanas. Noções de cidadania. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discrição; conduta; objetividade. Ética no serviço público. Trabalho em equipe: Personalidade e relacionamento. Eficácia no comportamento interpessoal. Fatores positivos do relacionamento. Comportamento receptivo e defensivo, empatia e compreensão mútua. Comunicação telefônica. Noções de software de controle de ligações. Noções de arquivamento e outros procedimentos administrativos. Atualização de cadastro telefônico. Meios de comunicação. Noções de PABX. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e facsímile. Noções sobre documentos específicos do setor. Redação e comunicação organizacional: Redação oficial. Abreviações e formas de tratamento. Sigilo profissional. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º.



Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69.).

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Fundamentos de Enfermagem: Noções básicas de saúde e doença, ações de enfermagem com relação à aferição de sinais vitais, realização de curativo, cuidado com a higiene, conforto e segurança ao paciente, preparo do paciente para exames, organização da unidade do paciente, administração de medicamentos por via oral, venosa, intramuscular, sub cutânea, ocular, nasal, retal, otológica. Biossegurança. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica e hematológica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré, trans e pósoperatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes em situação de urgência. Enfermagem Materno- Infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo vital (gestante, parturiente e puerpério), no parto normal e de risco e ao recém nascido normal e de risco. Assistência à criança nas fases de lactente, pré-escolar, escolar e adolescente no seu desenvolvimento. Enfermagem em Saúde Pública: Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas e processo de reabilitação. Programa Nacional de Imunização. Programa de Assistência à Saúde da Mulher, Criança e do Trabalhador. Enfermagem em Saúde Mental: Integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adultos.

### **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:**

Noções de administração rural, Noções de organizações sociais rurais, Crédito rural, Comercialização de produtos agropecuários, Agregação de valores aos produtos rurais, Industrias rurais, Programas oficiais de apoio ao meio rural, Projetos agropecuários, Noções de legislação ambiental, Noções de meio ambiente, Uso correto de defensivos agrícolas, características das plantas, influencias do meio ambiente no cultivo de plantas, Origem e formação dos solos, Características dos solos, Noções de correção de solo e adubação, Preparo e conservação do solo, Cultivo de plantas anuais, semi-perenes e perenes (do preparo do solo à colheita), Noções para a criação de animais domésticos (bovinocultura: corte e leite, ovinos, caprinos, equinos, asininos, muares, peixes e abelhas), Noções de agrometereologia, Alimentação de inverno, Preparo e utilização correta de silagem, Noções de suplementação na alimentação animal. Mecanização agrícola, Unidades de medidas na agropecuária.



### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO

### I – <u>LÍNGUA PORTUGUESA:</u>

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

#### **II - CONHECIMENTOS GERAIS:**

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio logico.

### **III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **GARI:**

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Noções sobre ajardinamento e poda de árvores; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

#### **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS:**

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Noções sobre ajardinamento e poda de árvores; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.



#### **MOTORISTA:**

Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção de veículos. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem /combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS:**

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva e preventiva. Noções de mecânica básica. Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Condução de veículos da espécie. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção de equipamentos rodoviários. Direção e operação veicular de máquinas motorizadas e não motorizadas. Conservação e manutenção de máquinas rodoviárias. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Noções de Primeiros Socorros. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público.



#### **ANEXO III**

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **ASSISTENTE SOCIAL:**

Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social;

- -Preparar programas de trabalhos referentes ao Serviço Social;
- -Realizar e interpretar pesquisas sociais;
- -Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
- -Encaminhas pessoas a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo familiares;
- -Pesquisar a origem e natureza dos problemas mediante entrevistas ou outros métodos, o ambiente, as particularidades de indivíduos e grupos;
- -Providenciar os estímulos necessários ao bom desenvolvimento do espirito social e dos reajustamentos sociais;
- -Promover a prestação de serviços aos necessitados;
- -Observar a evolução dos assistidos após a implementação de ações para melhoria de suas condições;
- -Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de crianças e de adolescentes e de suas famílias:
- -Fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamentos;
- -Estudar os antecedentes da família;
- -Participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado;
- -Orientar nas relações socioeconômicas para a concessão de auxílios e ou benefícios oferecidos pelo município;
- Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência ao idoso, à infância, portadores de deficiência, etc;
- -Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades;
- -Realizar visitas domiciliares no âmbito da assistência social;
- -Planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados;
- -Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e nas normas de exercício profissional.

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Serviços auxiliares de limpeza. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Normas de segurança no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Cuidados com a saúde. Qualidade de vida. Relacionamento humano. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Os alimentos. Proteção dos alimentos. Preparação dos alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Noções de limpeza e higiene; Aproveitamento de nutrientes e alimentos de baixo custo. Alimentação de escolar e pré-

escolar. Pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos. Produtos e maneiras apropriadas para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos. Meio ambiente. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Lei Orgânica Municipal.

#### **GARI:**

Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos.

- -Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos;
- -Realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos;
- -Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionandoo para o transporte público ou nas lixeiras públicas;
- -Realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos;
- -Realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas;
- -Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos;
- -Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
- -Manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

#### **ODONTÓLOGO:**

- Realizar o atendimento ambulatorial;
- -Participar dos programas de atendimentos à populações atingidas por calamidades públicas;
- Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
- Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico científico e que atendem os interesses da Prefeitura;
- Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- Desempenhar outras atividades afins.

#### **NUTRICIONISTA:**

Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); b) condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações, instalações sanitárias); c) consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação);



- -Fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública;
- -Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade;
- -Participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;
- -Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil;
- Elaborar cardápios normais e dieterápicos;
- Verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um;
- -Inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento;
- -Orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação de cardápios;
- -Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- -Realizar consultas, diagnósticos nutricionais;
- Elaborar cardápios, calcular os parâmetros nutricionais;
- -Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição;
- -Definição dos parâmetros nutricionais, Planejamento de cardápios, Programação, Supervisão, Treinamento, Análise de valor nutritivo, Avaliação, Testes de aceitabilidade, Educação alimentar e nutricional do programa da alimentação escolar utilizado nas escolas do município;
- -Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e normas do exercício profissional.

#### **FISIOTERAPEUTA:**

- Realizar o atendimento ambulatorial;
- Participar dos programas de atendimentos à populações atingidas por calamidades públicas;
- Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
- Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva:
- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico científico e que atendem os interesses do Município de Palma Sola;
- Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- Desempenhar outras atividades afins

#### **FONOAUDIÓLOGO:**

Desenvolvimento global da criança: desenvolvimento intra-uterino.

-Desenvolvimento psicomotor.



- -Fatores que interferem no desenvolvimento infantil.
- -Motricidade oral.
- -Anatomia e fisiologia do sistema estômatognático: respiração, mastigação, deglutição e fala.
- -Desenvolvimento das funções estômatognáticas.
- -Alterações fonoaudiológicas: avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fonoaudiológico.
- -Linguagem: anatomofisiologia da linguagem.
- -Aquisição e desenvolvimento.
- -Linguística: fonética e fonologia da Língua Portuguesa, aplicadas a fonoaudiologia.
- -Alterações fonoaudiológicas: conceituação, classificação e etiologia.
- -Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico.
- -Voz: anatomia e fisiologia da laringe.
- -Patologia laríngea: conceituação, classificação e etiologia.
- -Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico.
- -Audiologia: anatomia e fisiologia da audição.
- -Noções de psicoacústica.
- -Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico e prognóstico.
- -Treinamento auditivo.
- -Atuação da fonoaudiologia: prevenção e intervenção precose.
- -A fonoaudiologia na relação multidisciplinar: interpretação de laudos em áreas afins.
- -Fonoaudiologia na terceira idade.
- -Fonoaudiologia nas instituições: escola e hospital.
- -Código de Ética Profissional.

#### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO:**

- -Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
- -Promover a extensão rural:
- -Pode prestar assistência e consultoria técnicas;
- -Elaborar documentação técnica e cientifica;
- -Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;
- -Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita;
- -Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes;
- -Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- -Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;
- -Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental:



- -Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- -Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **MÉDICO VETERINÁRIO:**

Compreende especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional do veterinário;

- -Planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais:
- -Prestação de assistência técnica a pecuaristas visando o melhoramento e a seleção das espécies, inclusive inseminação artificial;
- -Supervisão sanitária nos locais de produção, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal;
- -Acompanhamento e estatístico da pecuária neste Município;
- -Desenvolvimento de atividades de caráter técnico aos pecuaristas, a fim de instruir e orientar quanto às tarefas de criação e reprodução dos diversos rebanhos, visando a fertilidade e resistência às enfermidades;
- -Assessoramento em exposições pecuárias;
- -Estudo e aplicação de medidas em saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
- -Defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como de seus produtos;
- -Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional de medicina veterinária;
- -Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico veterinário;
- -Realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais de medicina veterinária;
- -Execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

#### **MOTORISTA:**

- Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais.
- Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade.
- Efetuar pequenos reparos no veiculo sob sua responsabilidade.
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade e avarias com a viatura sob sua responsabilidade.
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral.
- Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada.
- -Tratar os passageiros com respeito e atenção.
- Manter atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação e a documentação do veículo.



- Atender as necessidades de deslocamento a serviço, segundo determinação dos usuários, registrando as ocorrências.
- Executar outras tarefas.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS:**

Operar moto niveladoras, tratores e máquinas de terraplanagem na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação do solo e abertura de valas;

- -Providenciar e auxiliar na manutenção e abastecimento adequado do equipamento, que garantam as condições normais de trabalho;
- Auxiliar na observação das condições do equipamento, que garantem as condições normais de trabalho e comunicar as irregularidades verificadas;
- Efetuar pequenos reparos de socorro e manutenção, até o normal encaminhamento à oficina própria ou autorizada do Município de Palma Sola;
- Executar outras tarefas afins.

#### **PROFESSOR:**

- Orientar a aprendizagem do aluno.
- Participar no processo do planejamento das atividades da escola.
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem.
- Contribuir com o aprimoramento de qualidade de ensino.
- Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional.
- Levantar dados relativos à realidade de sua classe.
- Definir operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências.
- Estabelecer mecanismos de avaliação.
- Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento.
- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional.
- Organizar registros de observações de alunos.
- Participar de reuniões, conselho de classe.
- Atividades civis e extraclasses.
- Coordenar área de estudo.
- -Integrar órgãos complementares da escola.
- Atender a solicitação da escola referente à sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.
- Executar outras tarefas afins.

#### **RECEPCIONISTA:**

- -Recepcionar clientes e visitantes da Prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações;
- -Marcar entrevistas, reuniões;
- -Receber recados e encaminhá-los as pessoas ou setores procurados;
- -Operar e atender ao telefone; anotar recados;



- -Marcar audiências, entrevistas;
- -Coletar dados e preparar a agenda de seu superior hierárquico, zelando pelo cumprimento da mesma;
- -Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo;
- -Manter o atendimento ao público, com um clima de simpatia, presteza e cordialidade;
- -Executar outras tarefas afins.

### **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:**

- Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos e mapas de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações;
- Fazer a coleta, interpretação e acompanhamento de análises laboratoriais e a devida correção de fertilidade com uso, manejo e conservação do solo e da água (plano de desenvolvimento da propriedade, uso e aptidão dos solos, cultivos de cobertura/adubos verdes, adubação orgânica, compostagem, rotação de culturas, plantio direto, cultivo mínimo, práticas conservacionistas complementares;
- Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais;
- Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais;
- Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos;
- Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal;
- Participar na execução de projetos e programas de extensão rural;
- Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária;
- Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas;
- Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas;
- Participar, feiras, palestras e programa de treinamento;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, e utilizar se necessário equipamentos e programas de informática;
- Participar de Conselhos, diretorias e outras atribuições representativas do Poder Público Municipal;
- Participar e implementar programas e desenvolvimento local/territorial das pluriatividades e multifuncionalidades da Agricultura Familiar;
- Instruir e elaborar projetos de Crédito rural a produtores, associações e de interesse público;
- Realizar análise de impactos ambientais; legislação ambiental (código florestal brasileiro, código florestal de Santa Catarina, resoluções Consema);
- Dominar tecnologia de produção agrícola e pecuária em Santa Catarina (frutas, hortaliças, culturas anuais), sistemas de produção, análise econômica para implantação de projetos, planejamento e gestão. Manejo do rebanho, manejo de pastagens forrageiras, melhoramento de pastagens naturais, produção de carne e leite a pasto;
- Organização dos agricultores (cooperativismo, associativismo), fomento à agroindústrias rurais, redes organizacionais e participação dos sistemas de Inspeção Municipal; Turismo Rural com vistas a ampliação da renda;



- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

- Auxiliar no atendimento ambulatorial;
- Participar dos programas de atendimentos à populações atingidas por calamidades públicas;
- Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
- Auxiliar na realização de estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- auxiliar na emissão de laudos e pareceres, quando solicitado;
- Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico científico e que atendem os interesses da Prefeitura;
- Auxiliar na notificação de doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- Desempenhar outras atividades afins



### **ANEXO IV**

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2018

### REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇAO de provas.
Eu,, portador do documento de identidade nº
expedido pelo e CPF sob n° , residente e domiciliado na, n° , Bairro, cidade de
, Estado, CEP n°, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital n° 001/2018, do Poder Executivo Municipal de Palma Sola, inscrição sob n°, para o cargo de, requeiro a Vossa Senhoria:
1 - ( ) Vaga para portadores de deficiência física: CID n°
Nome do Médico
<b>2</b> – ( ) Condição Especial para a realização da prova, sendo a deficiência:
2.1. ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte:
Fonte / Letra
2.2. ( ) Sala Especial
Especificar:
2.3. ( ) Leitura de Prova
2.4. ( ) Amamentação
Nome do Acompanhante:
Horários de amamentação:
2.5 ( ) Outra Necessidade Especificar:
Pede Deferimento.
SC,dede 2018.

Assinatura Candidato(a)



### ANEXO V

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**

### DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Decreto n. 010 de 05 de março de 2018.

Nomeia Comissão Municipal do Processo Seletivo, Edital 001/2018 e dá Outras Providências.

**Cleomar José Mantelli**, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Ficam nomeados, os servidores públicos municipais: **Suélem Patrícia Soligo Bianqueto, Débora Cristina Prevedello e Tiago Bianqueto e Carla Roberta Schwantes Hachmann**, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, e fiscalizar os atos do processo seletivo, instaurado através do Edital nº 001/2018.
- Art.  $2^{\circ}$  Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.
  - Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, em 05 de março de 2018.

Cleomar José Mantelli Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto Secretária de Planejamento



#### **ANEXO VI**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**

### RESOLUÇÃO № 007/2018 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSO

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

**JORGE WELTER**, Prefeito Municipal de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar os funcionários JACSON SONAGLIO e UDINARA VANUSA ZANCHETTIN para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.
- **Art. 2º** Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.
- **Art. 3º** A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.
- **Art. 4º** São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

- **Art. 5º** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigerá até 31 de dezembro de 2018.
  - **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 08 de março de 2018.

JORGE WELTER

Presidente da AMEOSC